

ABERTO PARA OBRAS

SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO
PARA REABILITAÇÃO URBANA



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE



instrumento financeiro
reabilitação e revitalização urbanas

Cofinanciado por:



o banco da UE

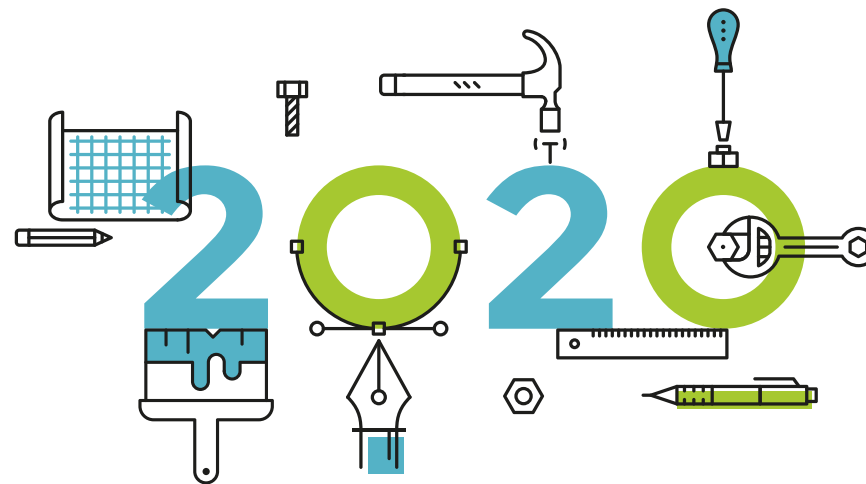


Millennium
bcp







AQUI CONSIGO

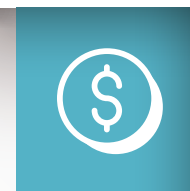
O QUE É O IFRRU 2020?

INSTRUMENTO FINANCEIRO
PARA A REABILITAÇÃO
E REVITALIZAÇÃO URBANAS

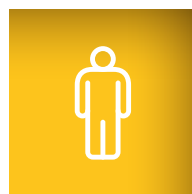


Plafond global de 290 milhões de euros

-  Para financiar projetos de reabilitação integral de edifícios, destinados a habitação, atividades económicas e equipamentos de utilização coletiva
-  Que incluem soluções integradas de melhoria da eficiência energética integradas na reabilitação
-  Contribuindo para a revitalização das cidades, em todo o território nacional
-  Operação cofinanciada com fundos públicos:
 -  **Millennium bcp**: cerca de 55% do financiamento
 -  **IFRRU 2020** (FEEI, CPN, BEI e CEB) - cerca de 45% do financiamento, com spread máximo de 0,08% (Spread máximo definido pela Entidade Gestora do IFRRU 2020 e aplicável aos contratos celebrados até 31 Janeiro 2021)



IFRRU 2020 **Beneficiários**



Pessoas singulares (ENI's) ou coletivas



Entidades públicas ou privadas



Entidades que demonstrem capacidade técnica, jurídica e financeira para a execução de projetos



Entidades que sejam proprietárias dos imóveis ou que detenham os poderes necessários para realizar intervenções nos imóveis



ARU

Área de Reabilitação Urbana - áreas territorialmente delimitadas pelo município em que se justifica uma intervenção integrada através de uma operação de reabilitação urbana.



PAICD ou IICD

Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) ou Instrumento de Identificação das Comunidades Desfavorecidas (IICD) na Madeira.

Territórios Abrangidos

AS OPERAÇÕES IFRRU 2020 TÊM DE ESTAR LOCALIZADAS EM ÁREAS DEFINIDAS COMO PRIORITÁRIAS POR CADA MUNICÍPIO.

IFRRU 2020 Investimentos Elegíveis e Finalidades

OS EDIFÍCIOS REABILITADOS PODEM DESTINAR-SE A QUALQUER USO, NOMEADAMENTE HABITAÇÃO, ATIVIDADES ECONÓMICAS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA.

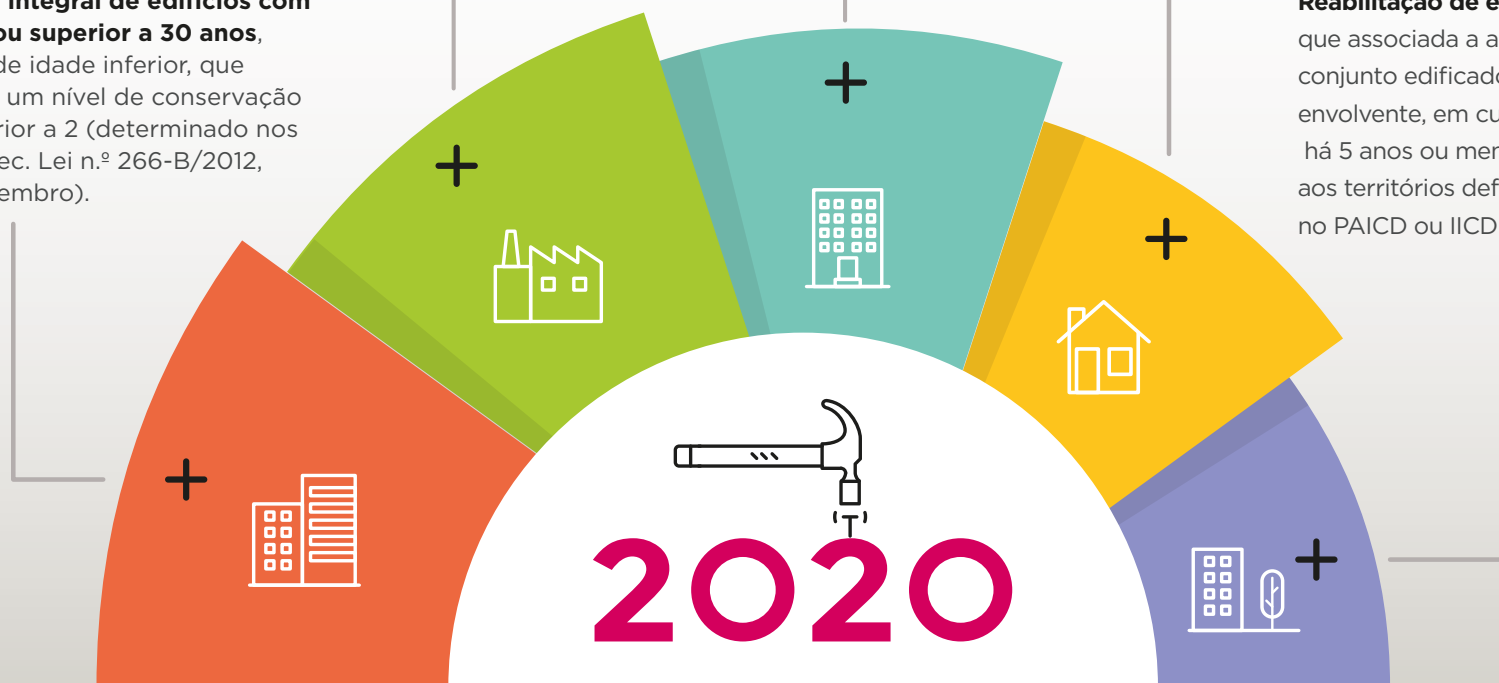
Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas (pode incluir a construção e a reabilitação de edifícios e do espaço público).

Reabilitação de frações privadas inseridas em edifícios de habitação social que sejam alvo de reabilitação integral.

Reabilitação integral de edifícios de habitação social habitação de propriedade pública em regime de arrendamento apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, vulgarmente designado de "habitação social"

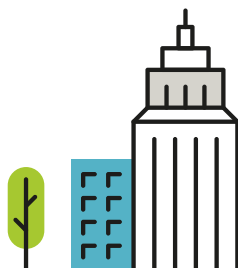
Reabilitação integral de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2 (determinado nos termos do Dec. Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro).


Reabilitação de espaço público desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado de habitação social envolvente, em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, condicionada aos territórios definidos pelo Município no PAICD ou IICD na Madeira.





IFRRU 2020 **Despesas Elegíveis**


REABILITAÇÃO URBANA





-  Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia


-  Realização de estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à operação, incluindo a elaboração de viabilidade financeira, quando aplicável


-  Aquisição de equipamentos imprescindíveis à reabilitação do edifício (exemplo elevadores, AVAC, desde que não enquadráveis nas componentes de eficiência energética)

-  Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica

-  Testes e ensaios


-  Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável e do contrato, até ao limite de 5% do valor elegível dos trabalhos efetivamente executados


-  Aquisição de edifícios e terrenos (com limite de 10% do investimento na vertente da componente de financiamento público), construídos ou não construídos, e constituição de servidões e respetivas indemnizações indispensáveis à realização da operação, por expropriação ou negociação direta (no âmbito do IFRRU 2020 não é possível a substituição/renegociação de financiamentos, intercalares ou outros, concedidos anteriormente ao financiamento IFRRU 2020)


-  I.V.A., independentemente de ser ou não recuperável pelo beneficiário final


CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA





-  Intervenções na envolvente opaca dos edifícios; intervenções na envolvente envidraçada dos edifícios

-  Intervenções ao nível da promoção de energias renováveis na habitação para autoconsumo; instalação de painéis solares térmicos para produção de água quente sanitária e climatização

-  Intervenções nos sistemas de produção de água quente sanitária (AQS) e em outros sistemas técnicos; iluminação interior

-  Instalação de sistemas e equipamentos que permitam a gestão de consumos de energia

-  Intervenções nos sistemas de ventilação, iluminação e outros sistemas energéticos das partes comuns dos edifícios

-  Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável

Principais características

LINHA MILLENNIUM IFRRU 2020



MODALIDADES DE FINANCIAMENTO

Contas Empréstimo



MONTANTE POR EMPRESA

Mínimo: 100.000€

Máximo de Investimento e Financiamento: 20 milhões de euros (10 Milhões de euros na componente de eficiência energética)



PRAZO DO FINANCIAMENTO

Mínimo: 24 meses

Máximo: 20 anos



CARÊNCIA DE CAPITAL

Período de investimento mais 6 meses, até um máximo de 4 anos, com início na data da contratação da operação.



DESEMBOLSO

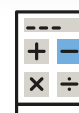
Em tranches (em função de autos de medição da obra), não podendo ser superior ao período de carência de capital.



TAXA DE JURO

Componente BCP: spread em função da análise de risco

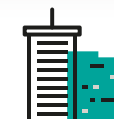
Componente IFRRU: spread máximo de 0,08%



COMISSÕES

Desconto de 10% sobre as Comissões em vigor.

Aplicadas apenas sobre a componente de capital financiada pelo Banco



GARANTIAS

Hipoteca do imóvel a reabilitar, podendo ser solicitadas outras garantias em função da análise de risco.

LINHA MILLENNIUM IFRRU 2020 **Como efetuar a candidatura ?**

1



OBTER PARECER DE ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

Solicitar à Câmara Municipal da localização do imóvel a reabilitar o parecer prévio vinculativo específico para o **IFRRU 2020** sobre o enquadramento do projeto.

- > Consulte em www.portaldahabitacao.pt os elementos necessários para instrução do pedido de parecer junto do Município
- > Consulte em www.portaldahabitacao.pt o interlocutor IFRRU 2020 em cada Câmara Municipal

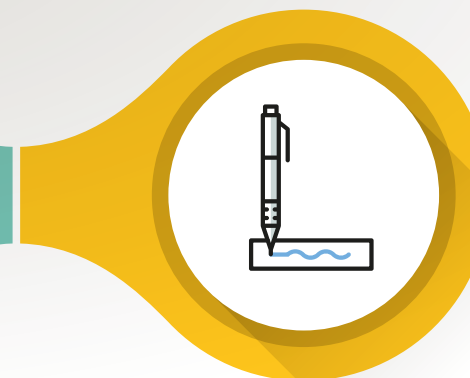
2



CERTIFICADO ENERGÉTICO

Previamente ao pedido de financiamento deverá proceder à **certificação do imóvel ou à atualização de certificado energético já existente**, recorrendo a um dos peritos qualificados pela **ADENE**.

3



PEDIDO DE FINANCIAMENTO

Formalizar o **pedido de financiamento** junto do Millennium bcp.

- > Aceda em www.millenniumbcp.pt ao Formulário de candidatura e ao check list de documentos necessários

Para mais informações dirija-se a uma Sucursal do Millennium bcp ou contacte o seu Gestor de Cliente.

Todas as propostas serão objeto de análise e decisão de risco de crédito por parte do Millennium bcp.
O presente documento não constitui texto negocial nem proposta contratual.

Faça aqui o download
da App MEmpresas



Millennium
bcp

707 504 504

Atendimento personalizado

Dias úteis das 8h00 às 2h00 e nos dias não úteis das 10h00 às 24h00, hora de Portugal Continental. Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10€ por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25€. A estes valores acresce o respetivo IVA. Atendimento disponível em Português, Inglês ou Castelhana.

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta. Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social 4.725.000.000,00€. Número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.